

Lei nº 1.779

"Revoga a Lei nº 1.407 de 19  
de março de 1.967"

Faço saber que a Câmara  
decreta e em promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei  
nº 1.407, de 19/03/67, que doa área de terre-  
no à Guarda Civil, em virtude da mes-  
ma não ter concluído as obras no  
prazo previsto.

Art. 2º - Revogadas as dispo-  
sições em contrário, esta lei entrará em  
vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de Socos de Val-  
das, 21 de setembro de 1.970.

Prefeito Municipal

Publicada na "Gazeta S. Minas" do dia  
26/9/1970, edição nº 1.855.